Diário Oficial

Maceió - Segunda-feira
26 de maio de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2569

Poder Executivo

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

EDITAL DE PREMIAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA - PRÊMIO JOSÉ LESSA GAMA 2025

Edital de Premiação para Grupos de Quadrilha Junina, Coco de Roda, Bumba-Meu-Boi, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra.

Processo administrativo E:02600.0000000808/2025

O Governo do Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, torna pública a abertura das inscrições para o Edital 04/2025 – Prêmio José Lessa Gama 2025, destinado à seleção de propostas e à concessão de prêmios a grupos de Quadrilha Junina, Coco de Roda, Bumba-Meu-Boi, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

Com isso, a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa divulga o presente edital, elaborado com base no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), visando fomentar e preservar as manifestações culturais autênticas de Alagoas, promovendo a valorização e o fortalecimento da identidade cultural do Estado.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DEFINIÇÕES

Neste Edital, considera-se as seguintes definições:

- **Quadrilha Junina**: Grupo tradicional de dança que executa coreografias típicas das festas juninas, resgatando as tradições e ritmos típicos do período.
- **Coco de Roda:** Manifestação cultural popular de Alagoas, que envolve dança, canto e música, sendo uma expressão de forte identidade regional e de celebração comunitária.
- **Bumba-Meu-Boi:** Manifestação cultural de grande relevância em Alagoas, com forte presença nas festas folclóricas. Seu enredo místico, que narra a história do boi e seus personagens, é representado por cantos, danças e encenações teatrais.
- **Violeiros/Emboladores**: Artistas que executam a música tradicional alagoana, com destaque para a viola caipira e os emboladores de coco, conhecidos pela habilidade em improvisar versos populares e criar poesias de forma espontânea.
- **Trios Forró Pé-de-Serra:** Conjunto musical formado por sanfona, zabumba e triângulo, que preserva a tradição do forró de raiz. Esse estilo é uma marca registrada das festas populares de Alagoas, especialmente durante as comemorações de São João.

1.1.1. OBJETIVO

Este Edital tem como objetivo a seleção de propostas para a concessão de prêmios a grupos de Quadrilha Junina, Coco de Roda, Bumba-Meu-Boi, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra, com o propósito de incentivar a continuidade, a ampliação dessas atividades e a preservação das tradições culturais alagoanas.

O presente Edital destina-se à premiação de 145 (cento e quarenta e cinco) projetos, distribuídos conforme a seguinte divisão:

- **55 (cinquenta e cinco) propostas** para grupos de **Quadrilhas Juninas;**
- **30 (trinta) propostas** para grupos de **Coco de Roda;**
- **25 (vinte e cinco) propostas** para grupos de **Bumba-Meu-Boi;**
- **25 (vinte e cinco) propostas** para grupos de **Trio Forró Pé-de-Serra;**
- **10 (dez) propostas** para **Violeiros/Emboladores.**

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Estado de Alagoas.

O prêmio possui natureza física de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

1.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 145 (cento e quarenta e cinco) agentes culturais, distribuídos nas 09 (nove) regiões administrativas do Estado, conforme quantidades abaixo:

REGIÕES	QUADRILHA JUNINA	COCO DE RODA	BOMBA-MEU-BOI	TRIO DE FORRÓ	VIOLEIROS/EMBOLADORES
METROPOLITANA (Maceió, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Satuba, Atalaia, Murici)	15	14	17	17	2
SERRANA DOS QUILOMBOS (Branquinha, Cajueiro, Capela, Flexeiras, Ibateguara, Joaquim Gomes, Santana do Mundaú, São José da Laje, União dos Palmares)	5	2	1	1	1
TABULEIRO DO SUL (Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela)	5	2	1	1	1
NORTE (Campestre, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde, São Miguel dos Milagres)	5	2	1	1	1
BAIXO SÃO FRANCISCO (Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Brás)	5	2	1	1	1
MÉDIO SERTÃO (Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olivença, Olho D'Água das Flores, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira)	5	2	1	1	1
AGRESTE (Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Craíbas, Coité do Nóia, Feira Grande, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana, Traipu)	5	2	1	1	1
ALTO SERTÃO (Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho D'Água Do Casado, Pariconha e Piranhas)	5	2	1	1	1
PLANALTO DA BORBOREMA (Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Major Izidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque D'Arca, Viçosa)	5	2	1	1	1
TOTAL	55	30	25	25	10

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)..... 01

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm²	**R$ 12,09**
Para faturamento por cm²	**R$ 13,31**

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Atenção! No caso de não preenchimento de vagas em determinada região, as vagas remanescentes serão destinadas à região com maior demanda de proponentes inscritos.

1.3 Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas abaixo:

Categorias	Quantidade	Valor máximo por prêmio	Valor total da categoria
QUADRILHA JUNINA	55	R$ 8.000,00	R$ 440.000,00
COCO DE RODA	30	R$ 8.000,00	R$ 240.000,00
BOMBA-MEU-BOI	25	R$ 8.000,00	R$ 200.000,00
TRIO DE FORRÓ	25	R$ 4.000,00	R$ 100.000,00
VIOLEIROS/EMBOLADORES	10	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor total deste edital é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho: 13.392. 1020. 5130 - Ampliar a Publicação de Editais Incluindo Novos Segmentos, Para Fortalecer o FICA,

Localização: 210 - Todo Estado.

Rubrica: 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Cinetíficas, Desportivas e Outros,

Fonte: 0500, do Orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais - FUNCULTURA.

1.4 Prazo de inscrição

Do dia 26/05/2025 até 14:00 horas do dia 06/06/2025, presencial, de segunda a quinta, das 09h00 às 16h00, na sexta das 09h00 às 14h00.

Do 26/06/2025 até 23:59 horas do dia 06/06/2025, pelo CUCA

1.5 Quem pode participar

Pode se inscrever neste Edital os agentes culturais que comprovem residência no Estado de Alagoas por, no mínimo, 2 (dois) anos, desde que sejam representantes dos grupos de Quadrilha Junina, Coco de Roda, Bumba-Meu-Boi, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra.

a) Pessoa física, maior de 18 anos;

b) Microempreendedor Individual (MEI), que possua atuação compatível com o objeto do edital em atividade em Alagoas;

c) Pessoa jurídica sem fins lucrativos como associação, fundação, cooperativa etc, que possua atuação compatível com o objeto do edital, em atividade em Alagoas;

d) O grupo deverá ter, no mínimo, 02 (dois) anos de atividades ininterruptas.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

1.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

a) Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

b) Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

c) Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

d) Proponentes residentes em outros estados da federação;

e) Proponentes com a finalidade de representarem os artistas na condição de Microempreendedor Individual – MEI.

f) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a SECULT, bem como inadimplência com órgãos da Fazenda do Estado.

g) Grupo de Quadrilha Junina, Coco de Roda, Bumba-Meu-Boi, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra que não no mínimo 2 anos de atuação ininterruptas.

1.7 Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá apresentar 01 (uma) proposta distinta disponível neste edital.

1.8 Quantos projetos cada agente cultural pode ser contemplado neste edital

Ficam limitados à quantidade de projetos a serem contemplados por proponente da seguinte forma:

A. A pessoa física poderá ser contemplada com apenas 1 (um) projeto;
B. Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos poderá ser contemplada com apenas 01 (um) projeto;

2. INSCRIÇÕES

As inscrições neste Edital serão gratuitas e realizadas durante 26 de maio de 2025 até 06 de junho de 2025, por meio do CUCA - cuca.al.gov.br - ou presencialmente durante 26 de maio de 2025 até 06 de junho de 2025, presencialmente, com preenchimento dos formulários padrões disponibilizados no site desta SECULT - secult.al.gov.br - de segunda a quinta, das 09h00 às 16h00, na sexta das 09h00 às 14h00.

O proponente deverá enviar a proposta em envelope lacrado, com etiqueta informando o nome do edital, o nome do proponente, a categoria que a proposta se enquadra e endereçado à Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas.

Atenção! As inscrições serão unicamente presenciais e seu recebimento apenas no protocolo da SECULT.

A etiqueta deverá atender ao padrão abaixo:

DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT/AL
REMETENTE: NOME DO PROPONENTE
EDITAL Nº 04/2025
EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA - PRÊMIO JOSÉ LESSA GAMA 2025
CATEGORIA: XXX
Setor de Protocolo
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro Maceió - AL – CEP 57020 190.

O agente cultural deve encaminhar por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), ou de forma física por meio presencial, a seguinte documentação obrigatória:

PARA PROPONENTES – PESSOA FISICA

a). Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e etc);

b). Comprovante de situação cadastral do CPF;

c). Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

d). Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais;

e). Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais de seu domicílio;

f). Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

g). Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural; e

h). Conta bancária para recebimento do prêmio.

i). Anexo I - Ficha de inscrição;
j). Anexo II - Projeto Técnico;
k). Anexo III - Declaração de Impedimentos;
l). Anexo IV - Declaração de Representação contendo no mínimo 5 (cinco) participantes devidamente assinados - Coletivos Culturais (os 5 participantes não poderão ser representantes de mais de um coletivo cultural);
m). Currículo ou portfólio;
n). 02 (duas) cartas de reconhecimento, em papel timbrado, assinadas por instituições culturais, artistas, grupos culturais de destaque local ou por órgãos de controle social da cultura;

PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

a). Documento oficial com foto do proponente do responsável legal (RG, CNH, Passaporte);

b). Comprovante de situação cadastral do CPF do responsável legal;

c). Cópia do Ato Constitutivo e respectivo Estatuto, devidamente registrados, onde esteja consignado como objeto o exercício de atividade na área cultural;

d). Para Microempreendedores Individual, Comprovante de Inscrição do MEI;

e). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;

f). Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

g). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

h). Certidão Negativa de Débitos Estadual;

i). Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio do candidato;

j). Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

k). Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agencia) incluindo cópia do cartão do Banco.

l). Anexo I - Ficha de inscrição;
m). Anexo II - Projeto Técnico;
n). Anexo III - Declaração de Impedimentos;
o). Anexo IV - Declaração de Representação contendo no mínimo 5 (cinco) participantes
devidamente assinados - Coletivos Culturais (os 5 participantes não poderão ser representantes de mais de um coletivo cultural);
q). Currículo ou portfólio;
r). 02 (duas) cartas de reconhecimento, em papel timbrado, assinadas por instituições culturais, artistas, grupos culturais de destaque local ou por órgãos de controle social da cultura.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

3. HABILITAÇÃO

3.1. Quem analisa as proposta

A Habilitação Física ou Jurídica, de caráter classificatório e eliminatório será realizada por Comissão de Seleção que fará a conferência da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, confrontando com as exigências do edital.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

a) Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
b) Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
c) Que se encontrem em situação de rua

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Atenção! Se o proponente deixar de enviar qualquer documentação elencada, o projeto será inabilitado, com a possibilidade de apresentar recurso, conforme item 2, vedada a inclusão de documentos na fase recursal.

Atenção! Os proponentes que apresentarem certidões positivas ou vencidas serão considerados inabilitados.

4. SELEÇÃO

4.1 Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas

A Comissão de Análise do Mérito que será composta por 03 (três) membros designados pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas, convidados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO.

4.2 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I. Tiverem interesse direto na matéria;
II. Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III. No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV. Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

4.3 Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Estado de Alagoas, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas segundo os critérios estabelecidos a seguir:

CRITÉRIO A	TOTAL DE PONTOS	AVALIAÇÃO
Currículo ou Portfólio Descreve o surgimento do Grupo de Quadrilha Junina, Coco de Roda, Bumba-Meu-Boi, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra, como foi organizado, qual a origem do nome,número de integrantes, principais características e, caso haja, o crescimento e evolução ao longo dos anos. **Aspectos norteadores:** Para a pontuação serão analizadas: clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações solicitadas na descrição do critério. Deve-se anexar ao currículo, matérias de jornais, folhetos, reportagens, depoimentos, registros fotográficos e de filmagem, publicações em redes sociais, entre outros, que comprovem as atividades culturais desenvolvidas. 02 a 05 anos ininterruptos - 01 a 10 pontos 06 a 10 anos ininterruptos – 11 a 20 pontos 11 a 15 anos ininterruptos - 21 a 30 pontos Acima de 16 anos ininterruptos – 31 a 40 pontos	0	Não atende ao critério
	1 a 10	Atende Insuficientemente ao critério
	11 a 20	Atende parcialmenteao critério
	21 a 30	Atende satisfatoriamente ao critério
	31 a 40	Atende plenamente ao critério
CRITÉRIO B	**TOTAL DEPONTOS**	**AVALIAÇÃO**
Vulnerabilidade Social: O termo vulnerabilidade social refere-se à situação socioeconômica de grupos de pessoas com poucos recursos financeiros, de moradia, educação e acesso a oportunidades para seu desenvolvimento enquanto cidadão. Aspectos norteadores: Proponentes e grupos que vivem em situação de vulnerabilidade social, residentes em bairros com alto índice de criminalidade, exclusão social e com dificuldades de acesso aos serviços básicos de saúde, educação e assistência. Quanto maior a vulnerabilidade social, maior a pontuação.	0	Não possui Vulnerabilidades
	1 a 05	Áreas de baixa vulnerabilidade social
	06 a 12	Áreas de média vulnerabilidade social
	13 a 20	Áreas de alta vulnerabilidade
CRITÉRIO C	**TOTAL DEPONTOS**	**AVALIAÇÃO**
Diversidade e inclusao O Grupo de Quadrilha Junina, Coco de Roda, Bumba-Meu-Boi, Violeiros/Emboladores e Trios Forró Pé-de-Serra possui iniciativa e/ou ações/atividades que promovam o respeito à diversidade e a inclusão (raça, gênero, orientação sexual, religião, etnia, pessoas com deficiência). **A pontuação será o somatório de cadaitem (Realiza campanhas de conscientização e possui iniciativas e/ou realiza ações/ atividades de inclusão).** Aspectos norteadores: Serão analisadas clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações, bem como documentos comprobatórios para cada ação assinalada. As comprovações apresentadas devemindicar a realização das ações, com temas do respeito à diversidade e inclusão, além de iniciativas e/ou realiza(ou) ações de inclusão.	0	Não atende ao critério
	1 a 05	Realiza campanha de conscientização
	06 a 12	Aborda o tema em seu repertório, abadá/camisetas e estandartes
	13 a 20	Possui iniciativas e/ou realiza ações/atividades de inclusão.
CRITÉRIO D	**TOTAL DEPONTOS**	**AVALIAÇÃO**

Comprovação de participação em anos anteriores em concursos, festivais e apresentações em outros municípios e/ou Estados por meio de declarações fornecida por entidades públicas ou de direito privado, reconhecidamente idôneas, em papel timbrado da entidade. 01 a 05 (participações) Estados ou Municipios - 01 a 05 pontos 06 a 10 (participações) Estados ou Municipios 06 a 12 pontos 13 a 20 (participações) Estados ou Municipios – 13 a 20 a pontos	0	Não atende aocritério
	1 a 05	Atende Insuficientemente ao critério
	06 a 12	Atende parcialmenteao critério
	13 a 20	Atende satisfatoriamente ao critério
PONTUAÇÃO TOTAL:	**100**	

Serão selecionadas as propostas que obtiverem as maiores pontuações.

Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação final seja inferior a 50,0 pontos.

Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa conforme descrição abaixo:

a) O proponente que tiver a maior pontuação no **CRITÉRIO A;**
b) O proponente que tiver a maior pontuação no **CRITÉRIO B;**
c) O proponente que tiver a maior pontuação no **CRITÉRIO C;**
d) O proponente que tiver a maior pontuação no **CRITÉRIO D.**

Persistindo o empate, será ganhador o proponente que tiver mais tempo de experiência no desenvolvimento de atividades culturais.

ATENÇÃO! Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente a iniciativa.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

5. Recursos

5.1. na Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Estado de Alagoas e no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do CUCA, ou de forma presencial, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado preliminar.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Estado de Alagoas e no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Atenção! O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita, visto que não haverá nova avaliação da proposta.

Atenção! O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

Atenção! Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

5.2. na habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, apresentado por meio do CUCA, ou de forma presencial, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Estado de Alagoas e no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Atenção! O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrita, visto que não haverá nova avaliação da proposta.

Atenção! O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

Atenção! Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

6. REMANEJAMENTO DE VAGAS

No caso de não preenchimento de todas as vagas em determinada categoria, o recurso remanescente será alocado para a categoria com maior demanda, observada a possibilidade.

No caso de não preenchimento das vagas totais do certame, o saldo remanescente será alocado para outros editais a critério da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, observada a necessidade e possibilidade.

7. DO CRONOGRAMA

O presente Edital será regida pelo seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e na Página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	26/05/2025
Período de Inscrição	26/05/2025 a 06/06/2025
Período de Impugnação	26/05/2025 a 03/06/2025
Período de análise de Seleção e Habilitação	07/06/2025 a 12/06/2025
Divulgação do Resultado da Etapa de Habilitação Jurídica e de Seleção na página da Cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	13/06/2025
Período de recursos	16/06/2025 a 18/06/2025
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado e na página da Cultura na internet (www.cultura.al.gov.br)	20/06/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Desclassificação da proposta

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Atenção! Caso o proponente inscreva uma mesma proposta mais de uma vez, será considerada a última inscrição enviada.

Atenção! Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos rasurados, sem assinatura, ilegíveis ou com informações insuficientes, ou ainda aquelas que não apresentarem todos os documentos exigidos nos itens 2 deste edital, ou que desrespeitarem quaisquer disposições estabelecidas neste certame. Além disso, será vedada a apresentação de documentos após o prazo final para inscrição ou habilitação.

Os proponentes que se enquadrem como grupo/coletivo que não apresentarem o comprovante de vínculo serão desclassificados.

Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico ou entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 2.

8.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a homologação do resultado definitivo no Diário Oficial do Estado, os proponentes aptos receberão a premiação na conta indicada na Etapa de Habilitação, conforme o item 3.

O beneficiário poderá utilizar qualquer conta bancária de sua titularidade para o recebimento dos valores. Os recursos de premiação não possuem encargos, sendo pagos sem a necessidade de prestação de contas.

Caso o proponente esteja em débito com a União, com o Estado de Alagoas e/ou com seu respectivo município, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Tal averiguação se dará por meio das Certidões Negativas de Débitos.

Constatadas a desistência do proponente ou alguma impossibilidade de recebimento do prêmio, ocorrerá a desclassificação do proponente e a convocação de suplente.

Atenção! Pessoas físicas haverá isenção de Imposto de Renda, de acordo com o Parecer nº 3702/2023 do Ministério da Fazenda.

8.3. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.secult.al.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no diário oficial do Estado de Alagoas, no site www.secult.al.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

8.4. Informações adicionais

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado na página da cultura na internet (www.cultura.al.gov.br) e em demais meios de comunicação.

8.5. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 (três) meses após a publicação do resultado final.

8.6. Anexos do Edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Iniciativa Técnica e Currículo ou portfólio;

ANEXO III – Declaração de Impedimentos;

ANEXO IV – Comprovante de Vínculo; e

ANEXO V – Formulário de Recurso.

Maceió – AL, 26 de maio de 2025

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas.

ANEXO I

EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA - PRÊMIO JOSÉ LESSA GAMA 2025			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome do Artista ou Grupo Artístico:			
2. MUNICÍPIO:		**3. REGIÃO:**	
4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
PESSOA JURÍDICA	Razão Social:		CNPJ:
	Endereço completo:		
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone: / Celular:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
	Conta Corrente: / Banco:	Agência:	
	Representante:		Cargo:
	Profissão: / Estado Civil:		CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:	
	Endereço Residencial:		
	Cidade:	UF:	CEP:
PESSOA FÍSICA	Nome:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:	Endereço completo:	
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone: / Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
	Conta Corrente: / Banco:	Agência:	
5. DECLARAÇÃO			
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas ascondiçõesestabelecidas no Edital De Valorização Junina - Prêmio José Lessa Gama 2025. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
LOCAL E DATA	**ASSINATURA DO PROPONENTE** (No caso de pessoa jurídica, assinatura dorepresentante legal).		

ANEXO II

EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA - PRÊMIO JOSÉ LESSA GAMA 2525
INICIATIVA TÉCNICA
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
TÍTULO:

2. PROPONENTE:	**CNPJ/CPF:**
3. MUNICÍPIO:	**4. REGIÃO:**

5. OBJETIVO: Descreva as motivações para a realização da iniciativa, destacando sua importância para a participação da comunidade, para o fortalecimento das tradições populares como Quadrilha Junina, Coco de Roda, Bumba-Meu-Boi, Violeiros/Emboladores e Trios de Forró Pé-de-Serra, bem como os impactos para as pessoas envolvidas e para a cultura do Estado de Alagoas.

6. QUANTIDADE DE INTEGRANTES:

7. TEMPO DE EXISTÊNCIA.

DATA DA CRIAÇÃO: ____/__/_____	ANOS DE ATUAÇÃO DE:02 A 05 ANOS ( ) DE 06 A 10 ANOS ( ) DE 11 A 15 ANOS ( ) MAIS DE 16 ANOS ( )

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

As datas das apresentações já estão definidas? SIM ( ) NÃO ( )

	Data	Hora	Local
APRESENTAÇÃO			

10. CURRÍCULO OU PORTFÓLIO

Descreve o surgimento do grupo, como foi organizado, qual a origem do nome, número deintegrantes, principais características e, caso haja, o crescimento e evolução ao longo dos anos.

11. VULNERABILIDADE SOCIAL

Proponentes e grupos que vivem em situação de vulnerabilidade social, residentes em bairros com alto índice de criminalidade, exclusão social ou com dificuldades de acesso aos serviços básicos de saúde, educação e assistência. Quanto maior a vulnerabilidade social, maior a pontuação.

( ) Não possui vulnerabiliadade

( ) Baixa vulnerabilidade. Qual? _____

( ) Média vulnerabilidade. Qual? _____

( ) Alta vulnerabilidade. Qual? _____

12. DIVERSIDADE E INCLUSÃO
Serão analisadas clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações,bem como documentos comprobatórios para cada ação assinalada. As comprovações apresentadas devemindicar a realização das ações, com temas do respeito à diversidade e inclusão, além de iniciativas e/ou realiza(ou) ações de inclusão. **O Grupo possui iniciativa e/ou ações/atividades que promovam o respeito à diversidade e a inclusão (raça,gênero, orientação sexual, religião, etnia, pessoas com deficiência).** ( ) Não atende ao critério ( ) Realiza campanhas de conscientização. Qual? _____ ( ) Aborda tema em seu repertório, figurino e estandarte. Qual?_____ ( ) Possui iniciativa e/ou realiza ações/ atividades de inclusão no grupo. **(raça, pessoas LGBTQIAPN+, idosos, pessoas com deficiência ...)**. Quais? _____

13. COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (concursos, festivais ou apresentações).
Sem participação ( ) 01 a 05 (participações) Estados ou Municipios ( ) 06 a 10 (participações) Estados ou Municipios ( ) 13 a 20 (participações) Estados ou Municipios ( )

14. DIVULGAÇÃO: (Especificar, detalhadamente, onde irá constar a Logomarca doGoverno doEstado de Alagoas / SECULT)

15. ANEXOS (assinalar os itens anexados a iniciativa técnica)	
	Matérias de jornais ou site, publicações em revista
	Fotos e vídeos de apresentações anteriores
	Outros materiais que o proponente julgue importante; Especificar:

LOCAL E DATA	**ASSINATURA DO PROPONETE**

ANEXO III

EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA - PRÊMIO JOSÉ LESSA GAMA
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME DO GRUPO:

PROPONENTE	CPF/CNPJ

Declaro, para os devidos fins, **que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixodiscriminados**:

Membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários doGoverno do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;

Pessoa física que tenha como proponente Membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção,da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos de confiança ou estagiários do Governo do Estado de Alagoas, lotados na Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;

Pessoa física ao qual representa ações que efetivamente foram realizadas no âmbito de pessoa jurídica, fundações e organizações governamentais e sociedade civil;

Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas emcontratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas;

- ☐ Menor de 18 (dezoito) anos;
- ☐ Residente em outros estados da federação;
- ☐ Apresentei mais de 01 (uma) inscrição e em mais de 01 (uma) categoria no presente edital.
- ☐ Apresentação de inscrição com arquivos anexados que não permitam sua visualização;

Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entesmunicipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº
14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do DecretoFederal nº 10.464/2020.

LOCAL E DATA	ASSINATURA

ANEXO IV

EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA - PRÊMIO JOSÉ LESSA GAMA 2025

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME			CPF
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)		Nº	BAIRRO

CIDADE	UF	CEP	Telefone:

DECLARO, para fins de prova junto à SECULT/AL, que represento o _____, composta por _____membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficandoencarregado pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o projetotécnico apresentado.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO V

EDITAL DE VALORIZAÇÃO JUNINA - PRÊMIO JOSÉ LESSA GAMA 2025

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL

NOME DO GRUPO		
PROPONENTE	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		

ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO

( ) HABILITAÇÃO

( ) SELEÇÃO

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

RAZÃO
ILUMINADA
MUTILADA
FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY
Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio
IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS
ALAGOAS
GOVERNO